



Decreto N° 169 - de 03 de Julho de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 765, 07 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.752.0010.2.0027-2.751.000 - 4.4.90.30.00 MANUT DA REDE PUBL MUNICIPAL DE ENERGIA ELETRICA - - - - - R\$ 63.360,64

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 63.360,64

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 63.360,64

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 63.360,64

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **63.360,64**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 03 de Julho de 2024

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.778-53

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

03 / 07 / 24

Loamp

Chefe de Gabinete